



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-955 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.985

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, especial e suplementar à dotações orçamentárias".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, --  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de CR\$-420.000.000. (quatrocentos e vinte milhões de cruzeiros), que se destina a ocorrer com as despesas de parte do pagamento da obra de implantação do parque ecológico no Jardim Planalto.

ART. 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de CR\$-231.200.000. (duzentos e trinta e um milhões, e duzentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

330 - SERVIÇOS GERAIS	
4210- Aquisição de imóveis e desapropriação.....	120.000.000.
520 - VIAS URBANAS	
3111- Pessoal Civil.....	60.000.000.
3120- Material de Consumo.....	20.000.000.
530 - LIMPEZA PÚBLICA	
3111- Pessoal Civil.....	4.000.000.
550 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3111- Pessoal Civil.....	4.700.000.
560 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3111- Pessoal Civil.....	4.000.000.
620 - ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU	
3111- Pessoal Civil.....	13.000.000.
710 - SAÚDE E SANEAMENTO	
3111- Pessoal Civil.....	5.500.000.
TOTAL.....CR\$-	231.200.000.

.....segue.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:-Lei nº-955 de 17/12/1985:

ART. 3º) - Para cobrir o valor do crédito adicional - especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 4º) - Para cobrir o valor do crédito adicional - suplementar aberto pelo artigo 2º desta lei, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 17 de Dezembro  
de 1.985.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO S. ALVARES CAMPOS  
Secretário